



FENPROF – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES

## **Proposta de Protocolo Negocial a celebrar entre a Federação Nacional de Professores e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**

Na reunião realizada no dia 26 de abril de 2022 entre a FENPROF e o MCTES, foram abordadas questões prioritárias para o ensino superior e a investigação em Portugal, designadamente o combate à precariedade, a valorização das carreiras, a avaliação do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) e a regulamentação do regime de pessoal docente e de investigação no setor do ensino particular e cooperativo. Desde então, e apesar de terem sido enviadas no dia 6 de julho algumas propostas da FENPROF, não houve quaisquer desenvolvimentos.

Para avançar no sentido da resolução dos vários problemas com que o ensino superior e a investigação se confrontam, a FENPROF pretende celebrar com o MCTES um protocolo negocial para a legislatura. Este, para além de identificar as matérias a negociar, deverá também contemplar o respetivo calendário negocial. Trata-se, também, assim o esperamos, de uma iniciativa importante para a correta e frutuosa relação institucional entre as partes.

Com esse propósito apresentam-se abaixo 10 prioridades que, do nosso ponto de vista, não podem deixar de ser abordadas no âmbito do protocolo a celebrar.

1. Combater o subfinanciamento crónico das Instituições de ensino superior (IES), num contexto em que as transferências orçamentais são insuficientes para fazer face à gestão corrente das instituições (salários, compras, gastos gerais de eletricidade e gás, etc.), situação particularmente agravada pela taxa de inflação prevista para o corrente ano.

2. Criar mecanismos efetivos e consequentes de combate à precariedade (cf. Diretiva 1999/70/CE, de 28 de junho e respetivo acordo-quadro), priorizando a necessidade de encontrar uma solução para os investigadores contratados ao abrigo do denominado Diploma de Estímulo ao Emprego Científico (DL57/2016) – quer pela sua norma transitória quer pelos Concursos de Estímulo ao Emprego Científico – através do reforço das carreiras de investigação científica e docentes (pois a contratação a termo é a regra na investigação e o peso relativo dos docentes convidados tem vindo a aumentar).

3. Desbloquear as progressões salariais nas carreiras docentes, cujos profissionais são hoje prejudicados relativamente ao regime geral da Administração Pública, e definir um modelo de avaliação que efetivamente permita a progressão e que evite os resultados díspares das avaliações quer nas diversas IES quer no tempo para obter uma progressão. Urge igualmente regulamentar o modelo de avaliação dos investigadores, de uma forma que evite a repetição dos erros e injustiças que se torna necessário corrigir no caso dos docentes.

4. Promover a abertura de concursos internos para promoção, à semelhança do definido pelo DL112/2022, por forma a assegurar que as percentagens de lugares com estabilidade reforçada no emprego são efetivamente observadas, cumprindo o disposto nos estatutos das carreiras e assegurando o seu financiamento adequado.

5. Promover a abertura de concursos externos de ingresso nas carreiras para assegurar a renovação do corpo docente e de investigação, com o correspondente reforço de financiamento.

6. Corrigir as desigualdades existentes do ponto de vista remuneratório e das cargas horárias entre docentes do ensino universitário e do politécnico.

7. Avaliar e rever o RJIES, nomeadamente no que concerne a vivência democrática nas IES, a participação dos diversos corpos da comunidade académica e o cumprimento da missão pública das IES, e lançar um debate nacional sobre modelos de gestão das IES com a participação de todos os atores, nomeadamente os sindicatos.

8. Repensar o modelo de funcionamento da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, considerando que as baixíssimas taxas de aprovação das candidaturas a projetos de investigação e nos concursos de estímulo ao emprego científico constituem um enorme desperdício de trabalho e de recursos públicos.

9. Regular o regime do pessoal docente e de investigação do ensino superior privado, assegurando a existência, em cada instituição, de um corpo permanente de docentes e investigadores com emprego estável e perspectivas de desenvolvimento da carreira.

10. Respeitar o exercício da atividade sindical em todos os seus domínios, bem como as regras fundamentais em democracia e num estado de direito, o que requer um compromisso com o diálogo social, tornando-o consequente por via do desenvolvimento de processos negociais.

Lisboa, 4 de outubro de 2022

O Departamento de Ensino Superior e Investigação

O Secretariado Nacional